AO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO N º 50571997420238240023

MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, em que move em face de BANCO OLÉ CONSIGNADO, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio de suas advogadas, apresentar quesitos periciais.

Segue apresentação de quesitos para o Ilmo. Perito.

- 1) Queira o Sr. Perito informar se nos documentos periciados, (contrato digital eletrônico e dossiê digital) adotam/possuem assinatura digital disponibilizada pelo Sistema Nacional de Certificação Digital da ICP-Brasil?
- 2) Há alguma certificação idônea atribuída ao banco Requerido e a autora?
- 3) O contrato digital possui assinatura manuscrita da autora?
- 4) O dossiê e o contrato eletrônico apresentado, foram produzidos de forma totalmente unilateral pela Instituição bancária? Pode-se afirmar que não houve participação da autora na elaboração dos documentos?
- 5) O código ^{7d84cc7c-5708-4a1b-8778-dd8df3bf9472} encontrado na Cédula de Crédito Bancário e no Dossiê Digital é considerado código hash?
- 6) Foi possível o perito avaliar a procedência/ verificação de autenticidade do código 7d84cc7c-5708-4a1b-8778-dd8df3bf9472 informado no documento?
- 7) O código c 7d84cc7c-5708-4a1b-8778-dd8df3bf9472 é considerado assinatura eletrônica?

- 8) O contrato possui referência de geolocalização ou endereço IP e modelo do aparelho smartphone utilizado na contratação?
- 9) A geolocalização corresponde a qual localidade? O endereço IP corresponde a qual geolocalização?
- 10) É possível concluir que o dossiê possui histórico completo do documento digital, incluindo todas as mensagens trocadas entre as partes desde o início das tratativas até o aceite final ou, apenas consta mensagens isoladas e específicas?
- 11) O perito conseguiu constatar qual parte iniciou as tratativas de negociação?
- 12) Em algum momento das tratativas a autora faz questionamentos sobre o empréstimo, solicitando, por exemplo, o valor que busca emprestar da ré, juros ou algum outro questionamento?
- 13) Pode-se comprovar que a autora teve contato prévio com a suposta proposta digital?
- 14) O número da Cédula de Crédito bancária e a assinatura eletrônica

 7d84cc7c-5708-4a1b-8778-dd8df3bf9472 possuem a mesma sequência de números e
 letras? O que significa a mesma sequencia em 2 documentos distintos?
- 15) O perito pode afirmar que o número de telefone utilizado na contratação, operadora TIM 48 996513007 é linha móvel de propriedade da autora Marlene Rodrigues dos santos Alves, CPF 453.799.129-15 ?
- 16) Pode-se afirmar que o e-mail MARLENEALVES1958@hotmail.com pertence a autora?
- 17) A Selfie, por si só, comprova a utilização de método de biometria facial?
- 18) Pode-se comprovar que a foto anexada foi enviada pela autora e refere-se ao empréstimo solicitado?
- 19) A documentação contento os dados da autora; endereço; selfie, foram enviadas por e-mail ou por intermédio de SMS?
- 20) Pode-se concluir que a autora recebeu o contrato finalizado no endereço eletrônico MARLENEALVES1958@hotmail.com?

21) Estão presentes, etapas de segurança e de verificação na contratação realizada?

22) Pode-se comprovar que a contratação ocorreu unicamente por respostas "SIM" ou houve códigos enviados ao número de telefone?

23) Pode-se comprovar que a autora efetivamente contratou com o banco requerido de forma voluntária e autorizou os descontos em seu benefício previdenciário?

24) Existe alguma tecnologia de verificação que foi utilizada pelo banco requerido para comprovar a identidade da autora?

25) Pode-se afirmar que na modalidade de contratação por SMS adotada pelo banco requerido não dispõe de nenhum mecanismo para conferência da autenticidade e identificação do dispositivo utilizado e da identificação inequívoca do contratante?

26) O Contrato periciado na modalidade de contratação por SMS confere segurança e transparência ao consumidor contratante?

REQUER ao Ilmo. Perito, outrossim, que se digne indicar outros elementos de ordem técnica capazes de comprovar a inexistência de anuência da autora quanto ao negócio realizado com base nos documentos em análise, que se atribuem ter sido exaradas pela Requerente via SMS.

Diante do exposto, requer que se digne o ilustre perito a responder os quesitos acima apresentados.

Pede e espera deferimento.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Josiane Sampaio Donini OAB/SC 51427